



Exercício: 2023

Decreto nº 5043/2023 de 20/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.477,81 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
543 - 3.3.90.39.00.00	19494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.046,24
539 - 3.3.90.39.00.00	31330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209,45
540 - 3.3.90.39.00.00	31331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	745,50
541 - 3.3.90.39.00.00	31333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	847,69
542 - 3.3.90.39.00.00	31336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198,91
544 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352,63
545 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,26
546 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77,13
Total Suplementação:		3.477,81



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

** Elotech **

20/12/2023

Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.13.00000000	Fonte: 1495	352,63
Receita: 1.3.2.1.01.01.29.00000000	Fonte: 1496	0,26
Receita: 1.3.2.1.01.01.32.00000000	Fonte: 1497	77,13
Receita: 1.3.2.1.01.01.36.00000000	Fonte: 31330	209,45
Receita: 1.3.2.1.01.01.37.00000000	Fonte: 31331	745,50
Receita: 1.3.2.1.01.01.38.00000000	Fonte: 31333	847,69
Receita: 1.3.2.1.01.01.41.00000000	Fonte: 31336	198,91
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 19494	1.046,24
Total da Receita:		3.477,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL